



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **PARECER DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI N° 054/2022 DO PODER EXECUTIVO,**  
*dispõe sobre a denominação do Prédio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social neste município de Monsenhor Tabosa/Ce.*

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 16 de fevereiro de 2023.

  
**José Roberto Farias Porfirio**

Presidente

  
**Francisca Rosimary de Farias Ximenes**

Relator

  
**Antonia Claudino Silva Gomes**

Membro



## MENSAGEM N° 0054/2022/GAB/PMMT, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.  
**Ver. Antonio Djair Vicente Barbosa.**

Excelentíssimo Senhores Vereadores e Vereadoras.  
Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 54/2022, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a **denominação do Prédio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, neste município de Monsenhor Tabosa/CE, de Edifício Diana Ximenes Melo.**

Inicialmente cumpre salientar acerca da importância da denominação de prédios públicos, tendo em vista homenagear pessoas que prestaram relevantes serviços públicos neste município.

Portanto, requer a apreciação e aprovação por esta egrégia casa do presente projeto de lei que passa a justificar a referida denominação.

O referido prédio leva o nome da Assistente Social Diana Ximenes Melo, servidora pública deste município. Sendo assim, sabendo que os nomes de prédios públicos em Monsenhor Tabosa, homenageiam personalidades do cenário político, religioso, científico, artístico e profissional da nossa terra. Deste modo passo a expor as razões do nome do prédio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**DIANA XIMENES MELO**, natural de Monsenhor Tabosa/CE, nascida em 04/11/1986, Assistente Social. Filha de Gerardo Leitão Melo Filho e Tereza Cristina Ximenes Melo, falecida em 05 de junho de 2012, conforme certidão do óbito em anexo, em conformidade com a Lei Federal nº 12.781, de 10 de janeiro de 2013.

“ Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.” (NR).



Diana Ximenes Melo, foi servidora pública deste município, exercendo a função de agente social, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, onde contribuiu positivamente nos trabalhos desenvolvidos naquela secretaria.

As pessoas homenageadas, todos em *In memoriam*, assim como praticamente todos os que deram origem ao município de Monsenhor Tabosa/CE, todavia, seus legados persistem, e, pelos feitos que fazem parte da história do município, merecem ter o nome lembrado; uma justa homenagem para com os que dedicaram parte de sua vida para que esta cidade pudesse viver dias melhores e chegar onde está hoje.

Portanto, diante do exposto, encaminho o respectivo projeto de lei para apreciação, e aprovação desta egrégia casa.

Sem mais para o momento, expresso meus sinceros votos de estima e consideração.

Monsenhor Tabosa/CE, 22 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA  
Data: 22/12/2022 10:54:09-0300  
Verifique em <https://verificador.it.br>

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PROJETO DE LEI Nº 54/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre denominação do Prédio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social neste município de Monsenhor Tabosa/CE.*

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela a Lei Orgânica, em seu art.64, inciso V, encaminho o projeto de lei que dispõe sobre a denominação do Prédio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social neste município de Monsenhor Tabosa/CE.

**Art. 1º** Fica denominado o Prédio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Monsenhor Tabosa/CE, de Edifício Diana Ximenes Melo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 22 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA  
Data: 22/12/2022 10:52:39-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME DO(A) FALECIDO(A)

DIANA XIMENES MELO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA:

0181190155 2012 4 00013 163 0001826 13

LIVRO C – 00013, FLS. 163, N.º 0001826

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Parda	Casada com o declarante, com 25 (vinte e cinco) anos.
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Monsenhor Tabosa - Ceará	RG: 2006002042282/SSPDS/CE	93. <sup>a</sup> Zona, sob o n. <sup>o</sup> 64674680710

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de Gerardo Leitão Melo Filho e de Tereza Cristina Ximenes Melo, residente no Cj. Joaquim Souto Teixeira, N.<sup>o</sup> 38, Monsenhor Tabosa - Ceará

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Cinco de junho de dois mil e doze, às 05:40 (cinco horas e quarenta minutos)	05	06	2012

LOCAL DE FALECIMENTO

Entroncamento entre Nova Russas, Crateús e Tamboril-Ceará, conforme DO. N.<sup>o</sup> 17827469-0

CAUSA DA MORTE

Politraumatismo/Accidente de Trânsito

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério de Monsenhor Tabosa - Ceará

DECLARANTE

Cláudio de Sousa do Nascimento

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. Verbena Matos Cortez, CRM 6625

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Não deixou bens. Deixou numerários depositados em conta corrente/poupança no Banco do Brasil S/A. Não deixou testamento. Não deixou filhos. CPF: 018.395.313-47. CP: 048584 Série 00056-CE. CC. N.<sup>o</sup> 2305, fls. 270v, Livro B-17, lavrado em 14/08/2008, no Cartório Leitão – Ofício da Comarca de Monsenhor Tabosa - Ceará. O assento de Óbito foi lavrado em 14/06/2012.

CARTÓRIO SALES – PRIMEIRO OFÍCIO

CNPJ: 06.586.366/0001-70

Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa – (Tabeliã Titular)

Maria da Conceição Araújo Rangel - (Substituta)

Rua Santos Dumont, s/n – Centro - Tamboril - Ceará

CEP 63.750-000. Fone/Fax (\*\*88) 3617.11.14

Email: cartoriosales2012@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Tamboril, CE, 16 de julho de 2014.

SUBSTITUTA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

